



## **Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro  
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

**INDICAÇÃO Nº 0830/2023**

Em São Pedro da Aldeia, 12 de Julho de 2023

**Ao Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

**INDICA AO EXMO. SR. CARLOS FÁBIO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, QUE VIABILIZE AINDA NESTE ANO DE 2023 A ANISTIA DOS JUROS E MULTAS PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS EM ATRASO DESTA MUNICÍPIO, OU SEJA, OS TRIBUTOS MUNICIPAIS COMO IPTU E QUE POSSIBILITE A RENEGOCIAÇÃO E O PARCELAMENTO OU ATÉ MESMO A QUITAÇÃO TOTAL DOS DÉBITOS.**

O Vereador subscrito desta Casa de Leis, depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, indica ao Exmo. Sr. Carlos Fábio da Silva - Prefeito Municipal, que viabilize ainda neste ano de 2023 a anistia de juros e multa de mora sobre os créditos tributários deste Município, ou seja, os tributos municipais como IPTU e que possibilite a renegociação e o parcelamento ou até mesmo a quitação total dos débitos.

### **JUSTIFICATIVA**

O último programa de anistia de juros e multa de mora sobre os créditos tributários deste Município foi no ano de 2021, fazendo assim, 2 anos que a população não tem a oportunidade de quitar seus débitos.

Por este motivo, a presente indicação visa proporcionar aos cidadãos a oportunidade de regularizar sua situação fiscal junto ao município de São Pedro da Aldeia, com desconto de até 100% nos juros e multas dos débitos. E é de suma importância que o contribuinte aproveite as condições especiais desta oportunidade, já que, em 2024, que é um ano eleitoral, não poderemos disponibilizar a Anistia Fiscal em respeito à legislação vigente.

Sala das Sessões, em 12 de Julho de 2023.

**FERNANDO DE SOUZA SANTOS**

Vereador(a) - Autor(a)